

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2025

O **DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE**, com sede na rua Deputado Romeiro Pereira, nº 86, Centro, na cidade de Pompeia/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 57.266.025/0001-59, doravante denominada simplesmente, neste ato representado pelo Superintendente, **PAULO HENRIQUE BARBOSA**, brasileiro, portador RG nº 33.077.052-4/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 325.997.318-44, residente na Rua Angélica, 107, Flamboyant, Pompeia/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 020/2025, processo administrativo n.º 052/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M.S. PHARMÁCIAS LTDA (ME/EPP)**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.454.483/0001-60, com endereço na Rua Antônio Rubio, nº 188, Centro, CEP 17580-035, Pompéia, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Marcel de Almeida Suga**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 49.950.030-X, expedida pela SSP/SP, e CPF 390.155.558-77, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei n 137/2013 e demais legislações pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual aquisição de Medicamentos Manipulados para atender a demanda de pacientes do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, para o período de 12 (doze) meses, especificados no item 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão nº 020/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Qtde	Unitário	Total
1	5HTP 50MG + L-TEANINA 100MG SUBLINGUAL	1.500	0,48	720,00
2	5HTP 50MG + L-TEANINA 100MG SUBLINGUAL	500	0,48	240,00
13	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% - 500ML	3.750	4,00	15.000,00
14	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% - 500ML	1.250	4,00	5.000,00
33	CARISOPRODOL 150MG	7.500	0,14	1.050,00
34	CARISOPRODOL 150MG	2.500	0,14	350,00
39	CICLOPIROX OLAMINA 8%. ESMALTE BASE QSP 8ML	375	4,00	1.500,00
40	CICLOPIROX OLAMINA 8%. ESMALTE BASE QSP 8ML	125	4,00	500,00
43	CLORANFENICOL 25 %; TETRACICLINA 25 %; ÓXIDO DE ZINCO 50 % - QUANTIDADE 5G	75	32,99	2.474,25
44	CLORANFENICOL 25 %; TETRACICLINA 25 %; ÓXIDO DE ZINCO	25	32,99	824,75

Item	Descrição	Qtde	Unitário	Total
	50 % - QUANTIDADE 5G			
45	CLOROQUINA 250MG + DICLOFENACO DE SODIO 100MG + ALOPURINOL 70MG + PREDNISONA 10MG	2.250	0,19	427,50
46	CLOROQUINA 250MG + DICLOFENACO DE SODIO 100MG + ALOPURINOL 70MG + PREDNISONA 10MG	750	0,19	142,50
47	CODEINA, FOSFATO 30MG + CARISOPRODOL 100MG + PARACETAMOL 400MG	4.500	0,22	990,00
48	CODEINA, FOSFATO 30MG + CARISOPRODOL 100MG + PARACETAMOL 400MG	1.500	0,22	330,00
51	COLECALCIFEROL 1.000 UI	37.500	0,13	4.875,00
52	COLECALCIFEROL 1.000 UI	12.500	0,13	1.625,00
55	COLECALCIFEROL 7000 UI	37.500	0,20	7.500,00
56	COLECALCIFEROL 7000 UI	12.500	0,20	2.500,00
59	Curcumina – 500 mg	1.500	0,37	555,00
60	Curcumina – 500 mg	500	0,37	185,00
61	DESONIDA 0,05% + ACIDO ACETILSALICILICO 0,05% SOL CAPILAR QSP 100ML	113	5,00	565,00
62	DESONIDA 0,05% + ACIDO ACETILSALICILICO 0,05% SOL CAPILAR QSP 100ML	37	5,00	185,00
63	DESONIDA 0,05% SOLUÇÃO CAPILAR QSP 100ML	150	5,00	750,00
64	DESONIDA 0,05% SOLUÇÃO CAPILAR QSP 100ML	50	5,00	250,00
65	DIACEREÍNA 50MG	112.500	0,12	13.500,00
66	DIACEREÍNA 50MG	37.500	0,12	4.500,00
67	DIIDROERGOCRISTINA 4,5MG	6.000	0,68	4.080,00
68	DIIDROERGOCRISTINA 4,5MG	2.000	0,68	1.360,00
69	ENALAPRIL, MALEATO 10MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + ANLODIPINO 4MG	3.000	0,15	450,00
70	ENALAPRIL, MALEATO 10MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + ANLODIPINO 4MG	1.000	0,15	150,00
71	ESSENCIA DE BERGAMOTA 20%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA QSP 40ML	375	5,99	2.246,25
72	ESSENCIA DE BERGAMOTA 20%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA QSP 40ML	125	5,99	748,75
73	FAMOTIDINA 40MG + FUROSEMIDA 40MG + ACETAMINOFENO 400MG + QUETIAPINA 7,5MG	2.250	0,24	540,00
74	FAMOTIDINA 40MG + FUROSEMIDA 40MG + ACETAMINOFENO 400MG + QUETIAPINA 7,5MG	750	0,24	180,00
75	GEL DE CARBOPOL 0,9% - 500G	750	8,00	6.000,00
76	GEL DE CARBOPOL 0,9% - 500G	250	8,00	2.000,00
77	GINKO BILOBA 120MG + VITAMINA B6 300MG + DIIDROERGOCRISTINA 1,5MG + FLUNARIZINA 5MG	3.000	0,50	1.500,00
78	GINKO BILOBA 120MG + VITAMINA B6 300MG + DIIDROERGOCRISTINA 1,5MG + FLUNARIZINA 5MG	1.000	0,50	500,00
83	HIDROCORTISONA 1% + CREME BASE QSP 30G	375	4,74	1.777,50
84	HIDROCORTISONA 1% + CREME BASE QSP 30G	125	4,74	592,50
85	HIDROGEL - GEL PARA TRATAMENTO DE FERIDAS - BISNAGA 200GR	375	28,99	10.871,25

Item	Descrição	Qtde	Unitário	Total
86	HIDROGEL - GEL PARA TRATAMENTO DE FERIDAS - BISNAGA 200GR	125	28,99	3.623,75
99	METILFOLATO (B9) – 400 MCG	1.500	0,15	225,00
100	METILFOLATO (B9) – 400 MCG	500	0,15	75,00
101	MINOXIDIL 5% + PROPILENOGLICOL 5% + ÁLCOOL QSP 100ML	375	5,97	2.238,75
102	MINOXIDIL 5% + PROPILENOGLICOL 5% + ÁLCOOL QSP 100ML	125	5,97	746,25
103	NORTRIPTILINA 12,5MG + PIRIDOXINA 100MG + MELOXICAM 8MG + FLUNARIZINA 5MG	6.000	0,26	1.560,00
104	NORTRIPTILINA 12,5MG + PIRIDOXINA 100MG + MELOXICAM 8MG + FLUNARIZINA 5MG	2.000	0,26	520,00
105	ÓLEO DE SEMENTE DE UVA 3% + CREME BASE QSP 60G	375	5,00	1.875,00
106	ÓLEO DE SEMENTE DE UVA 3% + CREME BASE QSP 60G	125	5,00	625,00
107	ÔMEGA-3 (EPA+DHA) – 1.000 MG/DIA (MÍNIMO 600 MG EPA + DHA)	1.500	0,44	660,00
108	ÔMEGA-3 (EPA+DHA) – 1.000 MG/DIA (MÍNIMO 600 MG EPA + DHA)	500	0,44	220,00
109	PAPAÍNA 10% CREME QSP 500G	225	88,99	20.022,75
110	PAPAÍNA 10% CREME QSP 500G	75	88,99	6.674,25
111	PAPAÍNA 2% CREME 500G	225	48,97	11.018,25
112	PAPAÍNA 2% CREME 500G	75	48,97	3.672,75
113	PARACETAMOL 500MG + CARISOPRODOL 150MG + CODEÍNA 15MG + AMITRIPTILINA 12,5MG	22.500	0,27	6.075,00
114	PARACETAMOL 500MG + CARISOPRODOL 150MG + CODEÍNA 15MG + AMITRIPTILINA 12,5MG	7.500	0,27	2.025,00
115	PASTA D'ÁGUA. BISNAGA 100G	375	4,00	1.500,00
116	PASTA D'ÁGUA. BISNAGA 100G	125	4,00	500,00
117	PASTA DE UNA COM ATADURA 13 FIOS 15CM X 3,0M	150	129,99	19.498,50
118	PASTA DE UNA COM ATADURA 13 FIOS 15CM X 3,0M	50	129,99	6.499,50
123	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,1% + ACIDO SALICÍLICO 10% + ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE 3% + CREME QSP 30G	375	4,00	1.500,00
124	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,1% + ACIDO SALICÍLICO 10% + ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE 3% + CREME QSP 30G	125	4,00	500,00
125	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,1% + CREME BASE QSP 30G	750	4,00	3.000,00
126	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,1% + CREME BASE QSP 30G	250	4,00	1.000,00
127	PROTETOR SOLAR FPS 30 - 100ML	3.750	9,70	36.375,00
128	PROTETOR SOLAR FPS 30 - 100ML	1.250	9,70	12.125,00
129	PROTETOR SOLAR FPS 60 - 100ML	3.750	11,64	43.650,00
130	PROTETOR SOLAR FPS 60 - 100ML	1.250	11,64	14.550,00
131	REPELENTE DE INSETOS SPRAY COM IR3535 20% + ÓLEO DE CITRONELA 3% LOÇÃO (ÁLCOOL DE CEREALIS 70%) QSP 100ML	3.750	8,97	33.637,50
132	REPELENTE DE INSETOS SPRAY COM IR3535 20% + ÓLEO DE CITRONELA 3% LOÇÃO (ÁLCOOL DE CEREALIS 70%) QSP 100ML	1.250	8,97	11.212,50
143	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 750MG + SUCUPIRA, EXTRATO SECO 500MG	750	0,26	195,00
144	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 750MG + SUCUPIRA, EXTRATO SECO 500MG	250	0,26	65,00
145	UC II 40MG (COLAGENO TIPO 2) + MOVE 100MG	1.125	1,88	2.115,00

Item	Descrição	Qtde	Unitário	Total
146	UC II 40MG (COLAGENO TIPO 2) + MOVE 100MG	375	1,88	705,00
147	UREIA 1% + ÓLEO SEMENTE E UVA 9% + CREME HIPOALERGÊNICO QSP 100G	750	5,00	3.750,00
148	UREIA 1% + ÓLEO SEMENTE E UVA 9% + CREME HIPOALERGÊNICO QSP 100G	250	5,00	1.250,00
151	UREIA 10% + ÓLEO DE AMÊNDOAS 10% + CREME BASE QSP 200G	7.500	10,00	75.000,00
152	UREIA 10% + ÓLEO DE AMÊNDOAS 10% + CREME BASE QSP 200G	2.500	10,00	25.000,00
153	UREIA 3% + CREME BASE QSP 100G	375	5,00	1.875,00
154	UREIA 3% + CREME BASE QSP 100G	125	5,00	625,00
155	UREIA 5% CREME BASE QSP 100G	375	6,97	2.613,75
156	UREIA 5% CREME BASE QSP 100G	125	6,97	871,25
161	VITAMINA A 1% + VITAMINA E 1% + OLEO DE GIRASSOL QSP 100 ML	375	4,99	1.871,25
162	VITAMINA A 1% + VITAMINA E 1% + OLEO DE GIRASSOL QSP 100 ML	125	4,99	623,75
Valor total registrado				463.500,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento, na classificação abaixo:

Órgão: 03 DHS

Unidade Orçamentária: 03.02 – Entidade e Autarquias – DHS

Unidade Executora: 03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica

Função Programática: 10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fichas: 69, 70 e 71.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo, atestado em nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.2.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do artigo 117, Lei nº 14.133, de 2021 a **CONTRATANTE** indica, como gestor do presente CONTRATO o servidor, **AMARILDO SENA DA SILVA, CPF 145.714.308-92**, a quem compete acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pompeia/SP, _____.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

PAULO HENRIQUE BARBOSA

Contratante

M. S. PHARMACIAS LTDA - ME

MARCEL DE ALMEIDA SUGA

Contratada

Testemunhas:



DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

Rua Deputado Romeiro Pereira, 86 Centro

CEP 17580-065

(14) 3405-2828

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº



ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE (DHS)

CONTRATADO: M. S. PHARMACIAS LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 070/2025 – DHS

OBJETO: Registro de preços visando eventual aquisição de Medicamentos Manipulados para atender a demanda de pacientes do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º, das Instruções Nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO HENRIQUE BARBOSA

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 325.997.318-44

RG 33.077.052-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/05/1984

Endereço residencial completo: Rua Angélica, nº 107, Flamboyant, Pompeia/SP

E-mail institucional: ph.barbosa@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: barbosaph@outlook.com.br

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PAULO HENRIQUE BARBOSA

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 325.997.318-44 RG: 33.077.052-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/05/1984

Endereço residencial completo: Rua Angélica, 107, Flamboyant, Pompeia/SP

E-mail institucional: ph.barbosa@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: barbosaph@outlook.com.br

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: PAULO HENRIQUE BARBOSA

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 325.997.318-44 RG: 33.077.052-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/05/1984

Endereço residencial completo: Rua Angélica, 107, Flamboyant, Pompeia/SP

E-mail institucional: ph.barbosa@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: barbosaph@outlook.com.br

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: MARCEL DE ALMEIDA SUGA

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF 390.155.558-77 RG 46.950.030-X SSP/SP

Endereço residencial: Rua Arlindo Antunes de Souza, 1026 – Portal dos Pássaros – CEP 17.582-320 – Pompeia/SP

E-mail institucional: contato@farmaciasalvia.com.br

E-mail pessoal: marcelsuga@me.com

Telefone(s): (14) 996978819

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PAULO HENRIQUE BARBOSA

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 325.997.318-44 RG: 33.077.052-4/SSP-SP

Data de Nascimento: 20/05/1984

Endereço residencial completo: Rua Angélica, 107, Flamboyant, Pompeia/SP

E-mail institucional: ph.barbosa@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: barbosaph@outlook.com.br

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: AMARILDO SENA DA SILVA

Cargo: Diretor Geral da Administração

CPF: 468.463.898-73 RG 26.401.331-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 17/01/1975

Endereço residencial completo: Rua Eng. Pompeu Guimarães, nº 147 – JD Bandeirantes – Pompeia/SP, CEP 17.586-020

E-mail institucional: amarildo.sena@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: amaril.leo@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3405-2800

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: AMARILDO SENA DA SILVA

Cargo: Diretor Geral da Administração

CPF: 468.463.898-73 RG 26.401.331-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 17/01/1975

Endereço residencial completo: Rua Eng. Pompeu Guimarães, nº 147 – JD Bandeirantes – Pompeia/SP, CEP 17.586-020

E-mail institucional: amarildo.sena@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: amaril.leo@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3405-2800

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (PREGOEIRO):

Nome: FERNANDO RAINERI HALLGRIM

Cargo: Agente de Contratação / Pregoeiro

CPF 223.890.818-86 RG 45.973.715-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 27/08/1982

Endereço residencial completo: R. Brasília, nº 1103 - Pompéia, SP, 17581-000

E-mail institucional: fernando.raineri@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: fernando.raineri@bol.com.br

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome: ANTÔNIO SÉRGIO APARECIDO MARQUES

Cargo: Departamento de Contabilidade

CPF 115.709.148-26 RG 25.624.299-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 21/10/1973

Endereço residencial completo: Rua José Zanghetin, nº 121, Jardim Borasca, Pompeia/SP

E-mail institucional: sergio.marques@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: asamarques500@gmail.com

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____